**TERMO DE ENTREGA DO ALUNO - CHROMEBOOK 2ª SÉRIE**

|  |
| --- |
| NOME COMPLETO: |
| MATRÍCULA DO ALUNO: |
| NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: |
| CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL: |
| E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL: |
| TELEFONE COM DDD DO RESPONSÁVEL LEGAL: |
| COORDENAÇÃO REGIONAL: |
| MUNICÍPIO: |
| ESCOLA: |
| **Nº DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO:** |

**Declaro ter recebido 01 (um) aparelho CHROMEBOOK MULTILASER, MODELO M11HC – PC917, TELA 11.6 HD, TouchScreen 360°, acompanhada da fonte de recarga, ambos acompanhados em embalagem original de fábrica, na data \_\_\_/\_\_\_/\_2025, e em perfeito estado de conservação e funcionamento**, de propriedade da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC), assim como **me comprometo a devolvê-lo até 15 dias antes do termino do ano letivo** e a utilizá-lo **exclusivamente para a realização de** **atividades escolares, observando também o seguinte:**

1. Na hipótese de afastamento temporário ou definitivo do aluno da rede de estadual, seja em razão de transferência, desistência ou qualquer outro motivo, o aparelho será devolvido na secretaria da unidade escolar, no ato do pedido das situações mencionadas;
2. Apresentar o equipamento na unidade escolar sempre que requisitado;
3. Acontecido o extravio do aparelho e/ou da fonte de recarga, seja por perda, furto ou roubo, o responsável deverá registrar a ocorrência em unidade policial, além de comunicar o fato à respectiva Unidade Escolar;
4. Ao final do presente ano letivo, devolver o equipamento e a fonte de recarga na secretaria da unidade escolar em bom estado de conservação e funcionamento;
5. Em caso de necessidade de assistência técnica, entrar em contato com a secretaria da unidade escolar para que ela acione a garantia juntamente com auxílio da Coordenação Regional - CRE, cuja vigência é de 36 (trinta e seis) meses;
6. No ato de devolução, aguardar a averiguação prévia do estado do equipamento e da fonte de recarga, que devem estar em estado que não comprometa a utilização pelo próximo aluno que o receber posteriormente;
7. Quaisquer danos ou avarias identificadas no Chromebook durante o período de empréstimo serão de responsabilidade do Declarante Responsável e devem ser comunicados, de imediato, à Unidade Escolar;
8. O aluno que devolver o aparelho e/ou a fonte de recarga em mau estado de conservação e funcionamento, o Declarante responsável será formalmente advertido;
9. O eventual não cumprimento das condições acima elencadas ocasionará em consequências legais e/ou administrativas ao Declarante Responsável;
10. No caso de não devolução, furto ou roubo do aparelho, procede-se ao rastreamento do bem.

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura do Declarante Responsável (maior de idade): | Assinatura do Responsável da Escola pela entrega: |